



necessárias à descentralização de valores no montante de R\$ 1.372.183,85 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), já descontado o passivo ambiental, sendo R\$ 1.207.416,51 (um milhão duzentos e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) a serem pagos em Títulos da Dívida Agrária - TDA, com prazo de resgate de 02 (dois) até 05 (cinco) anos com remuneração de 6% (seis por cento) ao ano, mais TR (Taxa Referencial), conforme preceitua o § 4º, do art. 5º, da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, a serem lançados nominativos ao Espólio Nelson Resende de Albuquerque, CPF Nº 007.294.935-04 e R\$ 190.220,84 (cento e noventa mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), em moeda corrente para pagamentos das benfeitorias.

Art. 3º. Esta resolução revoga a Resolução nº 01 /2016, de 09 de maio de 2016;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO ÁLVARO FREIRE ARAÚJO FILHO
Coordenador do Comitê

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria SGA-AGU nº 194, de 20 de maio de 2013, combinado com o §2º artigo 5º, anexo VII da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.183 de 19 de agosto de 2011, resolve,

Art 1º - Dotar a Procuradoria Federal no Estado do Amazonas com sede na cidade de Manaus/AM, como unidade filial da Procuradoria-Geral Federal, CNPJ 05.489.410/0001-61.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚNIA CRISTINA FRANÇA EGÍDIO

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria SGA-AGU nº 194, de 20 de maio de 2013, combinado com o §2º artigo 5º, anexo VII da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 1.183 de 19 de agosto de 2011, Resolve,

Art. 1º - Dotar a Procuradoria Federal no Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho, como unidade filial da Procuradoria-Geral Federal, CNPJ 05.489.410/0001-61.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚNIA CRISTINA FRANÇA EGÍDIO

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere na Portaria nº 1.706, de 20 de julho de 2016, o art. 1º da Instrução Normativa nº 42, de 02 de dezembro de 2015, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, no Decreto nº. 7.077, de 26 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa nº 10, de 14 de outubro de 2011, e a decisão judicial proferida na Ação Cautelar nº 5010203-32.2016.4.04.7208/SC, em trâmite na 3ª Vara Federal de Itajaí resolve:

Art. 1 Estabelecer a cota anual de óleo diesel atribuída aos Pescadores Profissionais, Armadores de Pesca e Indústrias Pesqueiras habilitadas à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras, referente ao período da data desta publicação a 31 de dezembro de 2016, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO CANDIDO ALVES

ANEXO I

| Frota Pesqueira em Operação no Estado Santa Catarina - SINDICATO DA INDUSTRIA DA PESCA DE ITAJAI-Sindipi | | | | |
|---|---|--|---|-----------------------|
| NOME DAS EMPRESAS Nº do CNPJ ou CPF Categoria: Pescador Profissional, Armador de Pesca ou Indústria | Nome do Barco Nº do Título da Capitania dos Portos | Nº de Inscrição da Embarcação no R.G.P. M.P.A. | Previsão Consumo Diesel no Período de Julho a Dezembro (Litros) | Previsão de Valor R\$ |
| CICERO KOWALSKY 810.503.729-72 | KOPESCA I 4430117373 | SC00008784 | 74.651,76 | 35.944,82 |
| CICERO KOWALSKY 810.503.729-72 | KOPESCA IV 4430090009 | SC00010051 | 63.846,90 | 30.742,28 |
| CICERO KOWALSKY 810.503.729-72 | KOWALSKY IV 4430078653 | SC00012571 | 53.619,84 | 25.817,95 |
| CICERO KOWALSKY 810.503.729-72 | KOWALSKY V 4430096678 | SC00008798 | 83.492,10 | 40.201,45 |
| CICERO KOWALSKY 810.503.729-72 | MACEDO I 4430054011 | SC00096409 | 56.971,08 | 27.431,58 |
| CICERO KOWALSKY 810.503.729-72 | MACEDO IV 4430082383 | SC00012535 | 49.921,92 | 24.037,40 |
| CICERO KOWALSKY 810.503.729-72 | MARBELLA I 4430082936 | SC00008818 | 73.669,50 | 35.471,86 |
| CICERO KOWALSKY 810.503.729-72 | YAMAYA III 4430069379 | SC00008910 | 79.209,45 | 38.139,35 |
| TOTAL | 8 | | 535.382,55 | R\$ 257.786,70 |

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO**
**SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES**

DECISÃO Nº 62, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 40 e art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve EXTINGUIR os direitos de proteção, pela renúncia da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, da cultivar de amendoim (*Arachis hypogaea* L.), denominada BRS PÉROLA BRANCA, Certificado de Proteção nº 20130049.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta Decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.676, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2016, das atribuições que lhe confere o item XXII do art. 44 da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, no Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo SFA/PE nº 21036.002830/2014-48, resolve:

Art.1º - Conceder a inclusão da modalidade de Tratamento Térmico (HT) no credenciamento número BR PE 0491 da empresa RAFAEL DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 11.049.404/0001-96, para realizar tratamentos fitossanitários com fins quarentenários.

Art. 2º- A concessão de que trata esta Portaria terá validade pelo mesmo período estabelecido no artigo 2º da Portaria SFA-PE nº 41 de 06 de fevereiro de 2015, D.O.U. de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO RAMALHO JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JULHO DE 2016

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Espírito Santo, E, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.44, do Regimento Interno das SFA, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Portaria nº 1908, de 13 de novembro de 2015, publicada no DOU de 16 de novembro de 2015, e considerando o processo 21018.002059/2016-99, resolve:

Art.1º Habilitar sob o nº 138/ES o (a) Médico (a) Veterinário (a) Pedro Henrique Paganini Passamani, inscrito (a) no CRMV-ES nº 1596 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para Aves nos municípios de Domingos Martins e Marechal Floriano, para propriedades relacionadas no respectivo processo, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIMMY HERLLEN SILVEIRA GOMES BARBOSA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GAB/SFA/RJ nº 316, de 07 de julho de 2016, publicada na Seção 1, do DOU de 13 de julho de 2016, página 5: Onde se lê ...credenciamento sob o número BR RJ 405, leia-se: ...credenciamento sob número BR RJ 468"

VOCÊ SABIA QUE...

...após a Imprensa Nacional ter várias sedes provisórias, foi inaugurado, por D. Pedro II, em 1877, o primeiro prédio construído para abrigar os presos e todo o material usado na gráfica? Que este edifício pegou fogo na noite de 15 de setembro de 1911, onde se perdeu vasto material histórico?

SIG Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF CEP 70610-460
www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br

Nº 2.049 - Processo: 48500.005750/2015-58. Interessados: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar a bandeira tarifária verde com vigência no mês de agosto de 2016, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa nº 700, de 26 de janeiro de 2016. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.051 - Processo: 48500.005567/2015-52. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com aniversário contratual no mês de julho de 2016, bem como para as geradoras de energia elétrica que possuem a TFSEE concatenadas com agentes de distribuição do referido processo. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CLAUDIO ELIAS CARVALHO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA
SETORIAL
E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de julho de 2016

Nº 2.028 - Processo nº 48500.000778/2015-07. Interessados: Ampla e Ayrton Senna Empreendimentos. Decisão: Negar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

MARCOS BRAGATTO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 29 de julho de 2016

Nº 2.046 - Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar, sem prejuízo das ações de fiscalização que a ANEEL poderá realizar, os valores, em R\$, de Diferença Mensal de Receita - DMR constantes dos anexos I e II apurados pelas distribuidoras, em decorrência da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a cada distribuidora; e (ii) não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III. Período: outubro, novembro e dezembro de 2015, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2016. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.047 - Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: Homologar, sem prejuízo das ações de fiscalização que a ANEEL deverá realizar, os valores, em R\$, dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras, conforme Anexos I e II, e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS**
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO
AUTORIZAÇÃO Nº 379, DE 29 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.005818/2016-32, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa PETROGASS COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.644.124/0001-17, autorizada a construir as instalações de armazenamento na Rua corredor de Bagé, 602 - Medianeira - São Gabriel - RS - CEP 97300-000.

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 90,0 m³.

| Tanque Nº | Diâmetro (m) | Comprimento / Altura (m) | Volume (m³) | PRODUTO (CLASSE) | SITUAÇÃO |
|-----------|--------------|--------------------------|-------------|------------------|-------------|
| 01 | 2,55 | 6,00 | 30,0 | Classe II | A CONSTRUIR |
| 02 | 2,55 | 6,00 | 30,0 | Classe II | A CONSTRUIR |
| 03 | 2,55 | 6,00 | 30,0 | Classe II | A CONSTRUIR |

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 380, DE 29 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48610.004909/2016-51, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.337.122/0034-95, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, responsável pela base compartilhada "Pool de Londrina", autorizada a operar ampliação (Tanques 112 e 113) das instalações localizadas Rua Antônio de Carvalho Filho, nº 777, Bairro Cilo III, Londrina - PR.

Integram a base compartilhada as seguintes empresas:

| EMPRESAS | CNPJ Nº |
|--|--------------------|
| IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. (Responsável) | 33.337.122/0034-95 |
| RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. | 33.453.598/0068-30 |

A ampliação das instalações de armazenamento compreende os tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir, perfazendo, com a inclusão dos tanques nº 112 e nº113, a capacidade total de armazenamento de 10.076,51 m³.

| Tanque nº | Diâmetro (m) | Altura (m) | Capacidade (m3) | Classe | Observação |
|-----------|--------------|------------|-----------------|--------------|--------------------------------------|
| 11 | 11,44 | 9,74 | 1012,74 | I, II ou III | AUTORIZAÇÃO ANP Nº 384 de 05.04.2013 |
| 101 | 13,32 | 14,08 | 1990,43 | II ou III | |
| 102 | 13,32 | 10,45 | 1483,59 | II ou III | |
| 103 | 11,41 | 10,46 | 1086,33 | I, II ou III | |
| 104 | 11,42 | 10,71 | 1110,71 | I, II ou III | |
| 105 | 7,6 | 6,16 | 284,71 | IIIB | |
| 1 | 2,54 | 5,98 | 30,53 | II ou III | |
| 2 | 2,54 | 5,98 | 30,53 | II ou III | |
| 3 | 2,54 | 5,98 | 30,53 | II ou III | |
| 112 | 11,45 | 14,58 | 1.507,65 | I, II ou III | |
| 113 | 11,46 | 14,58 | 1.508,76 | I, II ou III | |

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A., CNPJ n.º 33.337.122/0034-95, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP n.º 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 381, DE 29 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 313, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.005327/2016-91, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Atacadão Guyana LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.744.654/0001-18, situada na Rod. BR 174, Km 8, Lote 04, s/n.º, Gleba Murupu, Sala 01, bairro Zona Rural, município de Boa Vista/RR - CEP: 69.301-970, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo diesel e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON DE CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 382, DE 29 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.006281/2016-28, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 03.987.364/0005-29, da empresa Atem's Distribuidora de Petróleo S.A., situada na Avenida Julio Domingos de Campos, n.º 5111 - Quadra 02 - Lote 05; Bairro Santa Isabel - Município de Varzea Grande/MT - CEP 78150-850, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON DE CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 29 de julho de 2016

Nº 871 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92 de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n.º 8, de 06 de março de 2007, e o que consta do processo ANP n.º 48610.005818/2016-32, torna pública a habilitação da Petrogass Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.644.124/0001-17, situada na Rua Corredor de Bage, nº 602, bairro Medianeira, município de São Gabriel/RS - CEP: 97.300-000, para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).



Nº 872 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

| Nº de Registro | Razão Social | CNPJ | Município | UF | Processo |
|-------------------|---|--------------------|------------------------|----|----------------------|
| GLP/RN0183439 | A DANTAS FILHO. | 09.403.718/0001-01 | NATAL | RN | 48610.001288/2010-68 |
| 001/GLP/RN0011963 | ALEXSANDRO JOSE DA SILVA | 08.023.405/0001-57 | NATAL | RN | 48610.002054/2007-32 |
| GLP/SC0213837 | ALINE VIEIRA DELLANI | 14.338.908/0001-14 | JARAGUA DO SUL | SC | 48610.002585/2012-92 |
| 001/GLP/RN0007261 | ANDRÉ LUÍS GANTOIS LAPORTE | 04.869.118/0004-54 | NATAL | RN | 48610.000615/2006-88 |
| GLP/RO0178092 | B. CUNHA DA SILVA - ME | 03.919.538/0001-92 | PORTO VELHO | RO | 48610.006239/2009-88 |
| GLP/GO0175820 | BARATEIRO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. | 09.625.320/0001-01 | APARECIDA DE GOIANIA | GO | 48610.013936/2008-12 |
| GLP/SC0203183 | BIT GAS - DISTRIBUIDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. | 00.830.891/0004-56 | GAROPABA | SC | 48610.016475/2010-46 |
| GLP/RS0204807 | CELITO A ULIANA | 11.320.144/0001-41 | FAXINAL DO SOTURNO | RS | 48610.000817/2011-97 |
| 001/GLP/SP0000127 | CELSO DUTRA DE SOUZA - ME | 05.798.935/0001-89 | LEME | SP | 48610.003504/2004-61 |
| GLP/SC0207128 | CELSO MARCHI ME | 13.280.254/0001-52 | RIO DO SUL | SC | 48610.005323/2011-07 |
| GLP/ES0179705 | COMERCIAL JOVIANNE LTDA. | 28.492.668/0001-12 | GUACUI | ES | 48610.010546/2009-63 |
| GLP/MG0231868 | COMERCIAL MURATORI & LURATORI LTDA - ME | 01.138.589/0002-32 | ESMERALDAS | MG | 48610.010496/2015-62 |
| GLP/SC0173189 | COMÉRCIO DE GÁS GRAF LTDA. | 07.387.138/0001-34 | JARAGUA DO SUL | SC | 48610.010567/2008-06 |
| GLP/RS0202683 | COMÉRCIO DE GÁS KARPINSKI LTDA. | 08.732.337/0003-67 | ESTACAO | RS | 48610.015095/2010-94 |
| GLP/SP0184486 | CONTEMGAS COMERCIAL DE GÁS LTDA | 68.329.226/0003-36 | SAO PAULO | SP | 48610.003092/2010-16 |
| GLP/RN0185227 | CRUZ E SANTOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA | 09.354.837/0001-03 | NATAL | RN | 48610.004412/2010-47 |
| GLP/RN0180241 | D & D COMÉRCIO DE GÁS LTDA -ME | 10.709.874/0001-76 | PARNAMIRIM | RN | 48610.011915/2009-35 |
| GLP/MG0221182 | DANIEL BICALHO GAS COMERCIO LTDA - ME | 10.407.938/0002-65 | CONTAGEM | MG | 48610.003144/2013-99 |
| GLP/SC0172743 | DISTRIBUIDORA DWS LTDA. ME. | 05.298.431/0001-08 | JARAGUA DO SUL | SC | 48610.009515/2008-89 |
| GLP/SP0057827 | DORACI PAVANI PRIES - ME | 09.161.995/0001-47 | ARTUR NOGUEIRA | SP | 48610.007253/2008-18 |
| GLP/RJ0183148 | EBENEZER POSTO DE REVENDA DE GÁS LP LTDA. | 11.055.059/0001-01 | MARICA | RJ | 48610.001481/2010-07 |
| GLP/RS0179398 | EVANDRO R. DA SILVEIRA | 06.354.528/0001-45 | PAROBE | RS | 48610.010184/2009-19 |
| GLP/RN0185305 | EXPRESS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA. | 10.311.304/0002-04 | NATAL | RN | 48610.004937/2010-82 |
| GLP/RS0177885 | FABRICIO MACHADO IZAGUIRRY & CIA LTDA. | 10.404.472/0001-63 | ROSARIO DO SUL | RS | 48610.005366/2009-60 |
| GLP/SP0207448 | FELLIPE GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA - ME | 11.355.521/0001-88 | OSASCO | SP | 48610.015668/2010-80 |
| GLP/RJ0176549 | FERCOPI IRMÃOS COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA | 07.057.131/0001-54 | DUQUE DE CAXIAS | RJ | 48610.003429/2006-09 |
| GLP/PR0204368 | FERNANDA DE MELO SILVA ME | 07.912.834/0002-01 | DOURADINA | PR | 48610.018869/2010-39 |
| 001/GLP/RS0006208 | FLORACI FRANCO FAOTTO | 07.734.889/0001-80 | PALMEIRA DAS MISSOES | RS | 48610.000969/2006-22 |
| GLP/SC0178541 | GAS SUL LTDA | 82.694.589/0001-30 | CRICIUMA | SC | 48610.007940/2009-14 |
| 001/GLP/SC0019520 | GIANE BEATRIZ MONGUILHOTT ARAÚJO | 03.141.944/0001-77 | LAGES | SC | 48610.001216/2008-04 |
| 001/GLP/RN0020567 | GIULLIAN TEIXEIRA MARQUES - ME | 08.165.509/0001-04 | NATAL | RN | 48610.004109/2008-20 |
| 001/GLP/SC0018935 | GRN COM. E TRANSPORTE DE CARGAS E GÁS LTDA. - ME | 07.451.204/0001-98 | FRAIBURGO | SC | 48610.014810/2007-76 |
| GLP/MA0205544 | I SILVA SANTOS | 06.165.921/0002-71 | SAO JOSE DE RIBAMAR | MA | 48610.018271/2010-40 |
| 001/GLP/RN0020031 | J. ARLSON FERREIRA ME | 70.049.309/0001-51 | CAICO | RN | 48610.002511/2008-70 |
| 001/GLP/RN0017627 | J E J PINHEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | 05.458.113/0001-59 | PARNAMIRIM | RN | 48610.011683/2007-53 |
| GLP/RJ0173393 | J. SANGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. | 06.957.679/0001-98 | PETROPOLIS | RJ | 48610.010559/2008-51 |
| 001/GLP/RN0019234 | J.J. COMERCIAL DE GÁS LTDA | 08.055.513/0001-01 | MOSSORO | RN | 48610.000930/2008-77 |
| GLP/RS0183180 | JORGE LUIZ VICENTE FERREIRA | 04.819.969/0001-40 | PORTO ALEGRE | RS | 48610.001418/2010-62 |
| GLP/PA0207521 | JOSE ARIMATEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - ME | 13.084.265/0001-67 | BELEM | PA | 48610.006136/2011-32 |
| 001/GLP/RJ0016279 | JOSÉ MAURÍCIO DA PENHA | 05.606.999/0001-30 | MACAE | RJ | 48610.009066/2007-98 |
| 001/GLP/RN0002204 | JOSSINEY DE OLIVEIRA SOARES - ME | 04.399.497/0001-13 | NATAL | RN | 48610.009328/2004-71 |
| GLP/MG0183064 | JP LEOPOLDINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME | 10.989.301/0001-43 | LEOPOLDINA | MG | 48610.000753/2010-43 |
| GLP/SC0211099 | L & M COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA ME. | 09.266.004/0001-90 | BALNEARIO CAMBORIU | SC | 48610.013226/2011-80 |
| GLP/SC0182295 | LILIANE RODRIGUES DE FRANCA ME. | 07.255.677/0001-10 | LAGES | SC | 48610.015756/2009-48 |
| GLP/RN0176193 | M A DE PONTES FERNANDES | 03.151.590/0001-41 | NATAL | RN | 48610.015122/2008-12 |
| 001/GLP/RN0005665 | MADJA SUELY DE ARAÚJO SILVA - ME | 04.164.739/0003-51 | CURRAIS NOVOS | RN | 48610.008327/2005-91 |
| GLP/SC0207827 | MAILTE APARECIDA FRANÇA | 13.219.967/0001-00 | LAGES | SC | 48610.006700/2011-17 |
| GLP/MA0226799 | MARIA ELZA SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP | 20.663.256/0001-96 | SAO LUIS | MA | 48610.009237/2014-16 |
| GLP/SP0220987 | MATOS GUERRA & PEREIRA LTDA ME | 17.595.530/0001-22 | GUARARAPES | SP | 48610.005025/2013-71 |
| GLP/MG0214826 | MAURA FERREIRA MARTINS 10923734627 | 14.887.380/0001-32 | MONTES CLAROS | MG | 48610.004971/2012-19 |
| GLP/SC0202245 | NICOLETTI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. | 11.978.601/0002-70 | TUBARAO | SC | 48610.014098/2010-19 |
| GLP/SC0208809 | ODACIR VENTURI | 13.545.883/0001-67 | GOVERNADOR CELSO RAMOS | SC | 48610.008744/2011-81 |
| 001/GLP/SC0003403 | OURO GAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO E AGUA LT | 07.081.859/0001-11 | LAGES | SC | 48610.001180/2005-16 |
| GLP/SC0203322 | PEDRO PAULO ESMERALDINO - ME | 01.033.697/0001-60 | GRAVATAL | SC | 48610.017021/2010-92 |
| 001/GLP/RN0010012 | RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 05.016.760/0001-00 | NATAL | RN | 48610.003904/2006-39 |
| GLP/RN0186011 | RL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA. | 06.103.771/0004-33 | PARNAMIRIM | RN | 48610.005844/2010-75 |
| 001/GLP/RS0001723 | ROSELI FARIAS GUIMARÃES | 05.160.086/0001-33 | NOVO HAMBURGO | RS | 48610.007688/2004-39 |
| GLP/RS0176600 | S ASCOLI & CIA LTDA | 09.663.350/0001-02 | PLANALTO | RS | 48610.000553/2009-57 |
| GLP/SP0217343 | SAMGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME | 06.301.579/0001-09 | ARARAQUARA | SP | 48610.010443/2012-07 |
| GLP/CE0222424 | SANDRA BARBOSA CLAUDINO - ME | 17.993.476/0001-73 | HIROLANDIA | CE | 48610.008669/2013-11 |
| GLP/RN0178585 | SANTA CRUZ COMÉRCIAL DE GÁS LTDA. | 24.368.763/0001-58 | PARNAMIRIM | RN | 48610.008037/2009-71 |
| GLP/MG0212643 | SARZEDO GÁS LTDA ME | 12.063.331/0001-50 | SARZEDO | MG | 48610.016308/2011-86 |
| 001/GLP/RN0017773 | SINÉZIO MARIANO DE LIMA - ME. | 06.214.426/0001-24 | NATAL | RN | 48610.011596/2007-12 |
| GLP/RN0186261 | T C DE ARAÚJO PESSOA ME | 07.254.770/0001-00 | NATAL | RN | 48610.006500/2010-83 |
| GLP/PR0222341 | THIAGO P OLIVEIRA & CIA LTDA - ME | 16.774.840/0001-41 | CONTENDA | PR | 48610.008872/2013-97 |
| GLP/RJ0182852 | VALCAR COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. | 11.129.128/0001-76 | MARICA | RJ | 48610.000600/2010-04 |
| 001/GLP/SC0019077 | VIDIS GAS E TRANSPORTE LTDA | 82.119.199/0001-36 | LAGES | SC | 48610.015226/2007-38 |
| 001/GLP/RS0017561 | WAGNER F. VASCONCELOS & CIA LTDA. | 07.547.027/0001-48 | PELOTAS | RS | 48610.011324/2007-12 |
| GLP/MG0227534 | WENDERSON SANTOS ALVES | 20.963.750/0001-76 | MONTES CLAROS | MG | 48610.011970/2014-92 |
| GLP/SP0226818 | YPE COMERCIO DE GAS LTDA | 20.639.755/0001-48 | SAO JOAO DA BOA VISTA | SP | 48610.009311/2014-96 |

Nº 873 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

| Nº de Registro | Razão Social | CNPJ | Município | UF | Processo |
|----------------|---|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| PB0167047 | ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA | 05.824.127/0001-49 | SAO BENTO | PB | 48610.000471/2004-14 |
| SP0161515 | AUTO POSTO BRACALE LTDA | 44.384.642/0001-07 | SAO BERNARDO DO CAMPO | SP | 48610.006149/2003-18 |
| SC0016768 | AUTO POSTO FERNANDES LTDA | 80.706.013/0001-10 | ITAIOPOLIS | SC | 48610.017797/2001-11 |
| PR/MG0118124 | AUTO POSTO GORDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 23.136.013/0001-98 | POCO FUNDO | MG | 48610.009045/2012-30 |
| BA0213795 | AUTO POSTO GP LTDA. | 08.786.098/0001-66 | EUNAPOLIS | BA | 48610.007994/2007-18 |
| DF0019447 | AUTO POSTO ITICAR LTDA | 02.731.610/0002-71 | BRASILIA | DF | 48610.000124/2002-11 |
| RJ0187211 | AUTO POSTO JOVEM DE NITERÓI LTDA. | 07.309.550/0001-36 | NITEROI | RJ | 48610.004115/2005-34 |
| RJ0200141 | AUTO POSTO RAPUNZEL LTDA. | 08.104.251/0001-28 | RIO DE JANEIRO | RJ | 48610.008554/2006-13 |
| PR/BA0079482 | AUTO POSTO THAYNA COMÉRCIO DE DERVIV. DE PETRÓLEO LTDA. | 07.850.339/0002-07 | MALHADA | BA | 48610.000051/2010-60 |
| RJ0026143 | AUTO POSTO VIA MAR DE ARARUAMA LTDA | 03.371.164/0001-13 | ARARUAMA | RJ | 48610.007908/2002-62 |
| BA0225564 | CEDRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. | 03.137.299/0002-08 | XIQUE-XIQUE | BA | 48610.003118/2008-01 |
| PR/RS0085807 | COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS COSTA AZUL LTDA. | 09.100.886/0002-09 | ARROIO DO SAL | RS | 48610.011744/2010-88 |
| RS0026878 | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS POUSSADA DA LAGOA LTDA. | 93.420.792/0001-34 | ARROIO DO SAL | RS | 48610.010585/2002-94 |
| PR/RS0076902 | CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA | 01.367.677/0004-78 | CANOAS | RS | 48610.012120/2009-44 |
| RJ0016302 | POSTO BRASA LTDA | 30.144.117/0001-00 | CAMPOS DOS GOYTACAZES | RJ | 48610.017560/2001-31 |
| RJ0161374 | POSTO DE GASOLINA VPL 2004 LTDA | 31.269.889/0001-30 | NOVA IGUACU | RJ | 48610.005873/2003-16 |
| RJ0189224 | POSTO DE GASOLINA 4784 UNIVERSAL LTDA. | 07.340.538/0001-94 | RIO DE JANEIRO | RJ | 48610.006490/2005-19 |
| RJ0017734 | POSTO E BAR BARAO LTDA | 28.738.078/0001-27 | NOVA IGUACU | RJ | 48610.019154/2001-11 |
| MG0216063 | REDE GEFS POSTOS DE SERVIÇOS LTDA. | 16.947.509/0005-00 | ENGENHEIRO CALDAS | MG | 48610.010388/2007-81 |
| PR/MG0148662 | REDE GEFS POSTOS DE SERVIÇOS LTDA. | 16.947.509/0012-39 | GOVERNADOR VALADARES | MG | 48610.012606/2013-69 |
| RO0007756 | V A VICENTE - ME | 01.751.896/0001-03 | PORTO VELHO | RO | 48610.004967/2001-14 |

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO,
SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 383, DE 29 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.012906/2015-18 e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa CDGN Logística S.A., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.484.996/0004-14, autorizada a construir a Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC), situada na área do poço 3-GTE-03D-BA, de coordenadas 12º20'43.15"S 38º14'35.08"O, integrante do campo de Tiê, na bacia do recôncavo, município de Pojuca, Estado da Bahia.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação das instalações elencadas na presente Autorização deverão ser executadas de acordo com o último cronograma enviado a esta Agência e constante do supracitado processo, devendo ser imediatamente comunicadas quaisquer alterações.

Art. 4º A Autorizatória deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da sua renovação.

Art. 5º A Autorizatória fica obrigada a apresentar os documentos de comprovação de inscrição nas fazendas federal e estadual de filial constituída no local das instalações e a comprovação da sua regularidade/habilitação parcial perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), ficando a outorga da respectiva Autorização de Operação condicionada ao cumprimento destes requisitos, sem prejuízo ao cumprimento das demais exigências legais.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de julho de 2016

Nº 870 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1 Credenciar a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2 Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

| | |
|-------------------------|--|
| Credenciamento ANP Nº | 0715/2016 |
| Unidade de Pesquisa | Instituto Tartarugas do Delta |
| Instituição Credenciada | Instituto Tartarugas do Delta |
| CNPJ/MF | 16.603.476/0001-57 |
| Processo ANP | 48610.005834/2016-25 |
| Localização | Luis Correia - PI |
| Linhas de Pesquisa | Determinação dos aspectos biológicos do comportamento reprodutivo e padrões migratórios de tartarugas marinhas e do camurupim na região do Delta do Parnaíba |

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 244, DE 28 DE JULHO DE 2016

Institui o Conselho de Diretores-Gerais do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 da Estrutura Regimental do DNPM, aprovada pelo Decreto nº 7.092, de 2 de fevereiro de 2010, e no art. 93 do Regimento Interno do DNPM, aprovado pela Portaria do Ministro de Minas e Energia nº 247, de 8 de abril de 2011, e considerando que a experiência daqueles que tiveram a responsabilidade da condução dos destinos do DNPM podem trazer ensinamentos a serem aproveitados, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Diretores-Gerais do DNPM, composto pelo atual Diretor-Geral, que o presidirá, e por todos aqueles que exerceram a função de Diretor-Geral do DNPM, ainda que interinamente.

Parágrafo único. O Conselho terá os seguintes objetivos:
I - promover reuniões de debates que venham a contribuir com iniciativas de soluções para problemas detectados na legislação minerária infralegal;

II - diagnosticar a real situação da mineração brasileira frente ao panorama mundial;

III - oferecer sugestões de melhoria quanto a questões administrativas e finalísticas do DNPM;

IV - estudar os pontos comuns e as diferenças entre a legislação atual e os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, oferecendo sugestões; e

V - manifestar-se sobre outros temas apresentados pelo seu presidente.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Os órgãos integrantes da estrutura organizacional do DNPM prestarão apoio técnico e logístico e assessoria jurídica ao Conselho, quando demandados, para o alcance dos objetivos previstos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Relação nº 91/2016

| | |
|--|----------------------------|
| Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira | |
| Indefere Requerimento de PLG(335) | |
| 859.053/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.054/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.055/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.056/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.057/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.058/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.059/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.060/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.061/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.062/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.063/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.064/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.065/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.066/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.067/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.068/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.069/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.070/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.071/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.072/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.073/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |

| | |
|--|----------------------------|
| 859.074/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.075/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.076/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.077/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.078/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.079/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.080/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.081/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.082/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.083/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.084/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.085/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.086/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.087/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.088/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.089/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.090/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.091/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.092/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.093/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.094/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.095/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.096/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.098/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.099/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.100/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.101/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.104/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.105/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.108/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.109/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.112/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.113/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 859.116/1995-DIRCEU | SANTOS FREDERICO SOBRI-NHO |
| 850.081/2015-RANILSON ARAUJO DO PRADO | |
| 850.193/2015-AUREO BATISTA DE MENDONÇA | |
| 850.194/2015-AUREO BATISTA DE MENDONÇA | |
| 850.195/2015-AUREO BATISTA DE MENDONÇA | |
| 850.196/2015-AUREO BATISTA DE MENDONÇA | |

CARLOS BOTELHO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Relação nº 13/2016

| | |
|--|--|
| Fase de Requerimento de Pesquisa | |
| Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139) | |
| 846.240/2015-HERCULES CUNHA- DOU de 17/12/2015 | |
| Fase de Licenciamento | |
| Despacho de retificação do Registro de Licença(741) | |
| 846.344/2013-UNIÃO BRASILEIRA DE AGREGADOS LTDA.- Registro de Licença Nº358/2014-Onde se lê: " Registro de Licença nº 001/2013 de 01/11/2013", Leia-se: " Registro de Licença nº 358/2014 de 01/11/2013" | |
| 846.345/2013-UNIÃO BRASILEIRA DE AGREGADOS LTDA.- Registro de Licença Nº359/2014-Onde se lê: "Registro de Licença nº 002/2013 de 01/11/2013", Leia-se: "Registro de Licença nº 359/2014 de 01/11/2013" | |